

Edital

DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bruno José da Graça Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da União de freguesias de Areias e Pias foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Edifício da Junta de Freguesia
- Secção de voto n.º 2 – Edifício da Junta de Freguesia
- Secção de voto n.º 3 – Antigo Edifício da Junta de Freguesia de Pias

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Ferreira do Zêzere, 12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Bruno José da Graça Gomes
(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, **até 14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.